LEI Nº 020, DE 22 DE ABRIL DE 1959.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr$ 69.087,90 (sessenta e nove mil, oitenta e sete cruzeiros e noventa centavos) ao vigente orçamento para pagamento das seguintes despesas:

-A estrada de Ferro Goiás, por serviços
de transporte de paralelepípedos processo nº 236..... Cr$ 62.187,90

-A Imprensa por publicação da mensagem
de natal do Prefeito, processo nº.....Cr$ 5.000,00

-Ao Sr. Antonio Pereira Maciel, por serviços
prestados na construção da Usina de Matão, processo 265.....Cr$ 1.900,00

-Total.....Cr$ 69.087,90

Art. 2º. Para financiamento do crédito ora autorizado Sr. Prefeito utilizará de recursos disponíveis no orçamento em vigor observando as regras de contabilidade vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 22 de abril de 1959.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO